

COMUNICADO Nº 55/2021-CEV/UECE

(29 de outubro de 2021)

Dispõe sobre alteração no Edital de Regulamentação da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições e considerando o Edital Nº 003/2021-SEAS/SEPLAG, de 29/09/2021, que regulamenta a Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal temporário da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/10/2021, a partir da página 87, **torna públicas** as seguintes informações sobre alteração no Edital de Regulamentação da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

Das Alterações no Edital da Seleção da SEAS de 2021

1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para a Seleção fica confirmada para o período de 03 a 05 de novembro de 2021.
2. O item 16.4 do Edital Nº 003/2021-SEAS/SEPLAG, de 29/09/2021, que regulamenta a Seleção Pública da SEAS de 2021 dispõe o que segue:

“16.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações, supressões ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a fase ou evento correspondente, circunstância que será tornada pública em Comunicado da CEV/UECE, divulgado no site da Seleção.”

3. Para se adequar à redação da Lei Estadual Nº 13.844, de 27/11/2006, que trata de isenção das taxas de Concursos Públicos Estaduais aos alunos que estudam ou concluíram seus estudos em Entidades de Ensino Público, será alterada a redação do **subitem 3.1.3** do Edital da forma indicada a seguir:

“3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição da Seleção Pública, de acordo com as leis estaduais no 11.551/89; no 12.559/95; no 13.844/2006; e no 14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das categorias seguintes, devendo anexar à Ficha Eletrônica de Isenção, a documentação referente a cada categoria, a seguir indicada:

.....”

Onde se lê:

3.1.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública

a) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

Leia-se:

3.1.3. Categoria C - Aluno que estuda ou concluiu seus estudos em Entidades de Ensino Público

a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público regularmente reconhecida por órgão público competente atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição;

b) Cópia simples (sem autenticação), em frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

- 4.** As demais normas, condições, disposições e Anexos do Edital Nº 003/2021-SEAS/SEPLAG, de 29/09/2021, continuam em plena vigência conforme foram originalmente estabelecidos.

Fortaleza, 29 de outubro de 2021

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE